



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-2D52Z

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 15h (quinze horas), reuniu-se no auditório da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Telowiziani Vargas Aleixo, designadas pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 854-S de 03/09/2021, publicada em 08/09/2021, para julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 010/2021. Aberta a sessão, registrou-se a presença do representante da empresa RS França Construtora EIRELI. Ato contínuo, o Presidente realizou a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: GL Construtora EIRELI; 2ª classificada: RS França Construtora EIRELI; 3ª classificada: CAJ Construções e Serviços EIRELI. Em análise da documentação da licitante GL Construtora EIRELI, verificou-se que não foi apresentada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, referente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho, emitida pelo CREA-ES, conforme item 8.1.3.2, alínea “b” do Edital, bem como a Declaração referente ao item 8.1.4, alínea “e”. Em virtude disso, a comissão resolveu declarar a INABILITADA a empresa GL Construtora EIRELI. Com relação à documentação da RS França Construtora EIRELI, será aberta diligência para comprovação dos atestados de capacidade técnica, de forma que o representante da empresa foi notificado na presente sessão para atendimento em até 02 (dois) dias úteis. A documentação da licitante CAJ Construções e Serviços EIRELI foi julgada regular. Sendo assim, foi aberto o envelope de habilitação da empresa Edifica Engenharia LTDA, ora 4ª classificada. Em análise da documentação, verificou-se que não foi atendido o item 8.1.3.2 do Edital, referente ao Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, bem como a Declaração referente ao item 8.1.4, alínea “e”. Em virtude disso, a comissão resolveu declarar a INABILITADA a empresa Edifica Engenharia LTDA. Consequentemente, foi aberto o envelope de habilitação da empresa Construtora Três Maria LTDA, ora 5ª classificada, tendo sido verificada a sua regularidade. Às 17h15min ausentou-se da sessão a representante da empresa RS França Construtora EIRELI. Tendo em vista a necessidade de aguardar o prazo da diligência aberta com relação à empresa RS França Construtora EIRELI, a comissão resolveu suspender a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

Telowiziani Vargas Aleixo
Membro

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 29/10/2021 16:08:19 -03:00

TELOWIZIANI VARGAS ALEIXO

SUPLENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 29/10/2021 15:44:56 -03:00

MARCELO COIMBRA DE RESENDE

PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 29/10/2021 14:21:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2021 16:08:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE1) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2GG6K9>